



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 83/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

GERAL 1026

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.289.2020 Pag. 30

Data 22/09/2020

FRANCISCO SILVA
Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Motorista de Carro leve, de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar até 31 de dezembro de 2020, em razão de excepcional interesse público, (01) um motorista de carro leve com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento previsto no Padrão 06.

Art. 2.º A finalidade da contratação é em substituição de um servidor na Secretaria de Saúde, o qual por estar no grupo de risco encontra-se afastado.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo I.

Paragrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

A ORDEM DO DIA
Em 21/09/2020
Presidente

PROVADO
Em 27/09/2020
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 22/09/2020

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 22/09/2020

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de servidor, mais precisamente de (01) um motorista de carro leve, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, em virtude de que o servidor titular ali lotado, em decorrência da Pandemia do COVID-19, por se enquadrar no grupo de risco, pois é portador de problemas cardíacos, está afastado de suas funções, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 6.113/2020.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes na Lei 2.510/2005, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração equivalente ao Padrão 06.

Referimos aos dignos Vereadores, que é de suma importância de imprescindível esta contratação temporária, para não haver prejuízos na eficácia e efetividade nos serviços de transporte de pacientes, visto que, os atendimentos médicos que antes estavam suspensos devido a pandemia, estão retornando naquelas cidades de referência da nossa região centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Ademais, cumpre ressaltar, que a Secretaria atualmente está com deficiência de outro servidor motorista de carro leve, o qual se encontra afastado de suas atividades, em virtude de sua candidatura a vereador.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis, que é dispensado ao presente, o impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº. 4.086/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2020, visto que, a despesa da contratação não ultrapassará (40) quarenta vezes o menor padrão do município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 22 de Setembro de 2020.

Atenciosamente


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL